

# **Omni: SNA vai recorrer de decisão da Justiça que negou direito coletivo em ação por pagamento de reserva e sobreaviso**

O SNA vai recorrer da decisão da Justiça do Trabalho, que extinguiu a ação, movida pelo sindicato, contra a Omni Táxi Aéreo por irregularidades no pagamento de reserva e sobreaviso dos tripulantes. Na decisão, o juiz entendeu que se trata de um direito individual, não cabendo ao sindicato ingressar com a ação coletiva.

A referida ação solicita que a empresa faça os pagamentos devidos referentes a parcelas vencidas e preste a vencer de reserva e sobreaviso a todos os tripulantes que prestaram serviços à empresa nos últimos cinco anos, passe a fornecer acomodação adequada para o cumprimento das horas em reserva e respeite o limite mínimo para apresentação quando o tripulante de sobreaviso for acionado.

O SNA reforça que, ao computar a jornada regulamentar dos horários de sobreaviso e de reserva, a fim de permitir que as programações permaneçam dentro do limite da jornada, a empresa fere a Lei do Aeronauta, prejudicando os tripulantes.

Por entender que tal irregularidade atinge todos os tripulantes da empresa, se tratando, portanto, de um direito coletivo, o SNA vai recorrer da decisão.

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação para mais novidades.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

### **Associe-se ao SNA**

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!